



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS PARNAMIRIM

PORTARIA Nº 117/2021 - DG/PAR/RE/IFRN

7 de julho de 2021

*Altera o artigo nº 5º da Portaria nº 46/2021 - DG/PAR/RE/IFRN que estabelece diretrizes e fluxo processual para autorização de uso e cessão de espaço do IFRN – Campus Parnamirim.*

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.800/2020-Reitoria/IFRN, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de dezembro de 2020, e

**CONSIDERANDO**

a Deliberação nº 04/2011- CODIR, de 22 de agosto de 2011, a qual fixa as normas e taxas para cessão esporádica das dependências e bens do IFRN para utilização por pessoas ou entidades de direito público ou privado, durante a realização de eventos;

**CONSIDERANDO**

o Ofício Circular nº 33/2020 - PROAD/RE/IFRN, de 31 de julho de 2020, o qual apresenta orientações sobre a cessão de espaços físicos no IFRN no intuito de adequar procedimentos administrativos, com fulcro na Deliberação nº 04/2011-CODIR;

**CONSIDERANDO**

a necessidade do *Campus* Parnamirim regulamentar, através de portaria, os procedimentos para a utilização das respectivas dependências e bens de sua responsabilidade, nos termos do item VII da Deliberação nº 04/2011- CODIR, de 22 de agosto de 2011,

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** o art. nº 5º da Portaria nº 46/2021 - DG/PAR/RE/IFRN, que estabelece diretrizes e fluxo processual para autorização de uso e cessão de espaço do IFRN – *Campus* Parnamirim, passando à seguinte redação:

*Art. 5º As solicitações para cessão deverão ser encaminhadas por ofício via Protocolo Virtual (gov.br), no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, à Diretoria-Geral no Campus Parnamirim, o qual compete autorizar a realização do evento.*

**II** - Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

PAULO VITOR SILVA  
Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim  
(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Vitor Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/PAR**, em 07/07/2021 18:32:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 308772

Código de Autenticação: 69c983e7f7

